



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050/2016

18/07/2016

SÚMULA: Concede Permissão de Uso de Bem Público pela Loja Acácia Laranjeirense e define outras providências.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 100, Parágrafo Segundo, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso pela Loja Acácia Laranjeirense Sociedade Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.683.885/0001-68, fundada em 08/04/1988, com sua sede localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2220, nesta Cidade, de um espaço de terreno localizado no trevo que liga a Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho a BR 277 para a implantação de um Marco Maçônico, constituído de alicerce de pedra bruta e placa comemorativa do 28º aniversário de existência da Loja Maçônica em Laranjeiras do Sul.

Art. 2º - Para que ocorra a implantação do Marco Maçônico a Loja Acácia Laranjeirense deverá seguir todas as normas e orientações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e respeitar a faixa de domínio da BR 277, sob responsabilidade da Concessionária Ecocataratas.

Art. 3º - Na eventualidade do Município, em qualquer tempo, necessitar do espaço para obras de interesse público, a permissionária deverá ser comunicada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a retirada do Marco Maçônico, sem que caibam quaisquer ressarcimentos entre as partes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de julho de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal